**EDITAL n.o XX/[INSERIR SIGLA DO PPG]/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROJETO PRINT UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM [INSERIR O PPG]PARA AS BOLSAS DISPONÍVEIS NO ANO DE 2019**

**Título do Tema:** **[INSERIR O TEMA]**

**Título do SubProjeto:** **[INSERIR O TÍTULO DO PROJETO]**

1. **PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em **[INSERIR O PPG]** da Universidade Federal de Santa de Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto na UFSC, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas disponibilizadas pelo PRINT UFSC relativas aos programas de pós-graduação (PPGs) **[INSERIR OS PPG’s PARTICIPANTES]**, destinadas às bolsas de doutorado sanduíche no exterior no período de implementação de janeiro a dezembro de 2019 para os discentes dos Programas de Pós-Graduação supracitados.

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **PERÍODO** |
| Lançamento do Edital | 2019 |
| Inscrições | 2019 |
| Publicação das Inscrições Homologadas | 2019 |
| Prazo para Recursos a Respeito das Homologações | 2019 |
| Divulgação da Pontuação Obtida | 2019 |
| Prazo para Recursos a Respeito das Pontuações Obtidas | 2019 |
| Divulgação do Resultado Final | 2019 |

1. **DO NÚMERO DE VAGAS, DAS INSTITUIÇÕES E DOS TEMAS OFERECIDOS**

O Projeto “**[INSERIR O NOME DO PROJETO]**” oferece x (xxx) sendo y bolsa(s) de doutorado sanduiche (6 meses) e z bolsa(s) de doutorado sanduíche (12 meses, para dupla diplomação/cotutela), para implementação em 2019, conforme disponibilidade de instituições e temáticas a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO** | **PAIS** | **PERÍODO** |
|  **[SUBSTITUIR INSTITUIÇÕES]** |  |  |
| Max-Planck-Institut Für Polymerforschung  | Alemanha | **6 meses** |
| National Agriculture And Food Research Organization  | Japão |  |
| Rice University  | EUA |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Tianjin University  | China | **12 meses** |
| Universidad Del País Vasco  | Espanha |  |
| Universidade Do Porto  | Portugal |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

OBS: A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponíveis.

1. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

1. preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição, disponível em **[INSERIR O LINK PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO]**;
2. anexar, no Item 10 do Formulário de Inscrição, e em **UM ÚNICO ARQUIVO** no formato *Portable Document Format* (.pdf), uma foto com dimensões 5 × 7 cm;
3. anexar, em **UM ÚNICO ARQUIVO** no formato *Portable Document Format* (.pdf), os seguintes documentos comprobatórios:
4. histórico escolar do curso em andamento que está matriculado
5. “Curriculum Vitae” no formato LATTES (www.cnpq.br) **ATUALIZADO**.;
6. Comprovante de defesa do exame de qualificação;
7. comprovação da produção intelectual (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc.);
8. fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte.
9. Carta do(a) orientador(a) do **[INSERIR O PPG]**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
10. Carta do(a) docente/pesquisador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. A carta deve expressar também a justificativa do projeto de colaboração.
11. Currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.
12. Comprovantes de proficiência, conforme diretrizes da CAPES, estabelecidas no Anexo XII do Edital Capes n° 41/2017.
13. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
* Título.
* Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência ao subprojeto (vide Anexo I).
* Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.
* Metodologia a ser empregada.
* Cronograma das atividades.
* Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso.
* Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
* Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos.
* Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso.
* Inserção e relevância da atividade para o Plano de Internacionalização da UFSC.
* Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
* Justificativa para a escolha da IES de destino e o docente/pesquisador no exterior.
* Referências bibliográficas.

**OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB. Não há necessidade (neste momento) das cópias e do histórico escolar serem autenticadas (as cópias autenticadas deverão ser entregues apenas no momento da matrícula, em caso de aprovação).**

Além dos itens destacados acima, deverá ocorrer o recebimento de duas cartas de referência. Estas cartas de referência devem ser **assinadas, digitalizadas** **e remetidas para o seguinte endereço eletrônico** **[INSERIR O ENDEREÇO DE E-MAIL]** até às 24h00min da data final de inscrição. **É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu.** **Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato**. A carta de referência a ser preenchida encontra-se disponível no seguinte link: **[INSERIR O LINK DA CARTA DE REFERÊNCIA].**

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentar(em) a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital. **Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado**. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

1. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

 4.1 A banca examinadora, responsável pela seleção dos candidatos a bolsa é constituída por comissão composta pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder.

4.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

 **[DISCRIMINAR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIFICANDO A QUAL PPG ESTE PERTENCE]**

1. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO [A SEREM DEFINIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, GUARDANDO OS PRINCÍPIOS DE IMPESSOALIDADE, OBJETIVIDADE E RASTREABILIDADE. SEGUE EXEMPLO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ENG. QUÍMICA]**
	1. Os itens a serem avaliados, com seus respectivos pesos, estão apresentados no quadro abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item da Avaliação** | **Candidato(a) a bolsista de doutorado sanduíche** | **Referência** |
| **Plano de Estudos \*\*** | 40% | Instruções abaixo |
| **Formação Escolar e Experiência Profissional do candidato\*\*\*** | 60% | CV Lattes  |

\*\* às cegas. \*\*\* conforme critério de pontuação (Tabela 1).

O Plano de Estudos para candidatos ao Doutorado sanduiche, deverá conter:

Uma capa identificando o candidato, pelo seu número de inscrição, incluindo o tema de estudo e docente orientadores por área de concentração, conforme Item 2 deste Edital.

Breve histórico da formação e experiência do candidato, os motivos que o levaram a escolher o tema, e uma descrição sucinta da abordagem experimental para desenvolver a tese neste tema. Não há necessidade de citar referências bibliográficas.

A avaliação dos itens de Formação Escolar e Experiência Profissional, tal como consta no respectivo CV Lattes do(a) candidato(a) será feita de acordo com a pontuação, ponderada respectivamente para Doutorado (50% da nota final), segundo a Tabela a seguir.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Intervalo**  | **Observação**  |
| 1 | Média geral (ponderada pelo número de créditos), em base 10, das notas nas disciplinas do curso de graduação ponderada pelo conteúdo do curso de Engenharia Química coberto pela grade curricular. | 0,0 - 2,0 | I1 = (Média \* relação com curso EQ) \* 0,2onde: Relação com curso de Engenharia Química (EQ):* Engenharia Química = 1,0.
* Outros cursos de Engenharia e curso de Química = 0,8.
* Outros cursos da área de ciências exatas e tecnologia = 0,6.
* Outros cursos = 0,3.
 |
| 2 | Curso de graduação, de acordo com índice igual ao número de estrelas atribuídas pelo Guia do Estudante. Cursos não avaliados terão índice igual a 2,0. | 0,0 - 1,0 | I2 = (Índice / 5,0) |
| 3 | Experiência como bolsista de Iniciação Científica e TecnológicaObs.: valor de saturação igual a 5 semestres. | 0,0 – 1,0 | I3 = (n.o semestres \* 0,2) |
| 4 | Publicações. Índices para cada subcategoria: * P1 patentes e livros → 1,0;
* P2(a, b, c) artigos em periódicos :
* P2a = FI ≥ 1,0 → 1,0;
* P2b = 0,5 ≤ FI <1,0 → 0,5;
* P2c = FI < 0,5 → 0,2
* - P3 capítulos de livros → 0,5
* - P4 trabalhos completos em anais de congressos → 0,05

**Obs.: 1**: as publicações nas quais o candidato não for o primeiro autor terão seu índice dividido por 2,0.**Obs.: 2**: saturação igual a 3 itens para cada subcategoria**Obs.: 3**: FI = Fator de Impacto do periódico | 0,0 – 3,0 | I4 = {[(noP1 + noP2a) \* 1,0 + (noP2b + nP3) \*0,5 + noP2c \* 0,2 + noP4 \* 0,05] +[(noP1` + noP2a`) \* 1,0 + (noP2b` + nP3`) \*0,5 + noP2c` \* 0,2 + noP4` \* 0,05] / 2,0}onde:* n.o Pi = número de itens da categoria Pi, i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4) com o candidato como 1.º autor;
* n.o Pi `= número de itens da categoria Pi, i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4) nos quais o candidato não for o 1º autor.
 |
| 5 | Nota do curso de Mestrado, de acordo com o conceito CAPES | 0,0 – 1,0 | I5 = (Conceito CAPES / 7,0) |
| 6 | Plano de Estudos (com no máximo 2 páginas)  | 0,0 – 2,0 | I6 = avaliação do plano de estudos composto por:* indicação do tema de estudo e apresentação das razões que motivam realizar pós-graduação no tema selecionado;
* breve relato das experiências acadêmicas e profissionais, com destaque aos projetos de pesquisa dos quais participou;
* proposta de pesquisa que deseja realizar
 |

1. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1 Uma vez homologada a inscrição, a pontuação obtida será divulgada no dia **[INSERIR A DATA]2019** até às 18h00min na Secretaria do **[INSERIR O PPG]** no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, **[INSERIR O ENDEREÇO PPG]**, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP: 88040-900, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil, e na página do Programa (**[INSERIR O ENDEREÇO DA PÁGINA DO PPG]**), em ordem decrescente da nota final de classificação por tema de estudo. Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Secretaria do **[INSERIR O PPG]** da UFSC, no endereço acima, ou por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **[INSERIR O E-MAIL DO PPG]**. A data para recurso encontra-se no Item 1 deste Edital.

6.2 Os pedidos de reconsideração serão recebidos dentro do prazo estipulado pela Comissão de Seleção que terá até 5 dias úteis para manifestar-se acerca do pleito. Indeferida a solicitação, o requerente poderá encaminhar recurso ao Grupo Gestor que deverá proferir decisão em até 5 dias úteis. O Grupo Gestor poderá designar um comitê de assessoramento especializado ad hoc de até 2 membros internos ou externos à UFSC para auxiliá-lo em análise de mérito dos recursos interpostos.

6.3 O Resultado Final será divulgado no dia **[INSERIR A DATA]2019** até às 18h00min na Secretaria do **[INSERIR O PPG]** no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, **[INSERIR O ENDEREÇO DO PPG]** da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil, e na página do Programa (**[INSERIR O ENDEREÇO DA PÁGINA DO PPG]**), em ordem decrescente da nota final de classificação por tema de estudo.

**Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.**

6.4 A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)s candidato(a)s por tema de estudo.

6.5 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por tema de estudo, nos termos previstos no Item 2 deste Edital.

6.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo.

1. **DA INSCRIÇÃO NA CAPES**

7.1 Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço (**[INSERIR O ENDEREÇO DA PÁGINA DA CAPES]**), e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

8.1.1 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.1.2 prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;

8.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| ASSINATURA DOS MEMBROS DOCENTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO  |  |